Lei Diane B. Allen da Igualdade Salarial de Nova Jérsia (2018) — igualdade para trabalho substancialmente semelhante, seis anos de retroativos e indemnização tripla obrigatória

Gender Equality · Boa prática · Estados Unidos da América

Pontuação de qualidade: 41/100

Força da evidência: Moderada

Sumário

Assinada a 24 abr. 2018, em vigor a 1 jul. 2018: igualdade salarial para trabalho substancialmente semelhante, todas as classes protegidas, até seis anos de retroativos e indemnização tripla; sem avaliação de impacto publicada.

Dimensões-chave

Dimensão	Pontuação
Transferability / replicability	2/3
Impact on gender equality	0/1
Effectiveness	0/1
Efficiency	0/1
Evaluated outcomes	0/1
Sustainability	1/1
Achievement / evidence	0/1
Gender-mainstreaming embedding	1/1
Curator validation	1/1

Avaliado por C-NAPSE

Fontes de dados

C-NAPSE web research — acedido a 2026-11-07

State of New Jersey — Legislature and Governor's Office — acedido a 2026-11-07

Lowenstein Sandler analysis — acedido a 2026-11-07

Fisher Phillips: one year later — acedido a 2026-11-07

Citar — Evidoria. *Lei Diane B. Allen da Igualdade Salarial de Nova Jérsia (2018) — igualdade para trabalho substancialmente semelhante, seis anos de retroativos e indemnização tripla obrigatória*. ID persistente: 48c0ad32-ba68-4ef1-b4ea-73765a8c9b16.